SUBSTITUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

CIENTE
S.Sessões, 17/02/2020
Presidente

PARECER Nº 15/2020

OBJETO: Projeto de resolução nº 02/2020, de autoria do Vereador Francisco Leandro Gonzalez (CIDADANIA).

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: A propositura ora apresentada acrescenta o parágrafo único ao artigo 150 do Regimento Interno, a fim de limitar o prazo de tramitação das proposituras sob regime ordinário.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Entendo que a matéria em análise, tanto em seu aspecto formal, quanto em seu aspecto material, está em conformidade com os textos constitucionais federal e estadual de São Paulo e contempla as disposições previstas na Lei Orgânica do Município. Contudo, com o objetivo de adequar à melhor técnica redacional legislativa e, igualmente, ao interesse público, proponho a seguinte emenda para permitir a prorrogação do prazo. Assim, a redação final é a seguinte:

Acrescenta parágrafo único ao art. 150 do Regime Interno, a fim de limitar o prazo de tramitação das proposituras que tramitam em regime ordinário.

ÚNICA
DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO X REJEITADO
UNANIMIDADE X MAIORIA
FAVORÁVEIS CONTRA
SALA SESSÕES 17/02/2020
PRESIDENTE

Art. 1° O art. 150 passa a ter um parágrafo único, o qual contará com a seguinte redação:
"Parágrafo único. A propositura que tramitar em regime ordinário terá o prazo de cento e vinte dias para ser apreciada pelo plenário, prazo este prorrogável, por uma vez, desde que justificado, sob pena de ser arquivada".
Art. 2° Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Bariri
17 FEV. 2020
PROTOCOLO Nº 88

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e Relator	APROVO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Vice-Presidente	APROVO	
EVANDRO ANTONIO FOLIENI (PSDB) Membro	APROVO	
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Presidente	APROVO	
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente	APROVO	
ARMANDO PERAZZELLI (PV) Membro	APROVO	